



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210209PE00015

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, inscrita no CNPJ 08.923.971/0001-15, por meio do setor de Licitações, sediado AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB, CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Data da sessão: 16 de Março de 2021

Horário: 14:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
- 6.1.2. *Marca;*



6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 00,01*

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de mesmo valor.
- 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1 no país;
 - 7.25.2 por empresas brasileiras;
 - 7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.*

8.6.3.1 *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2 *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3 *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4 *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.5 *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor, diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

- 9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:



9.8.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.9 *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.9 Qualificação Econômico-Financeira com o Fundo de Garantia

9.9.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

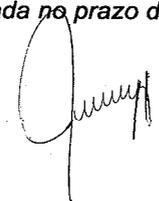
9.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



- 10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta.
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e respectivo contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 14.2 *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 14.3 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.10.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.10.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 7.10.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal,

- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaopmcajazeiras@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB, CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> e www.tce.pb.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 22.12.3 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)



Cajazeiras - PB , 02 de Março de 2021

DENYZE GONSALO
FURTADO:0751978
3456

Digitally signed by DENYZE GONSALO
 FURTADO:07519783456
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
 v5, ou=32467329000153, ou=Presencial,
 ou=Certificado PF A3, cn=DENYZE GONSALO
 FURTADO:07519783456
 Date: 2021.03.02 17:56:15 -03'00'

DENYZE GONSALO FURTADO

PREGOEIRA OFICIAL

DENYZE GONSALO
 FURTADO:07519783456



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - NA EMBALAGEM BEM VEDADA. DEVE CONTER AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, AROMATIZANTES, VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNMPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	PACOTES	20000
2	ÁCIDO MURIÁTICO - PRODUTO DESTINADO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	600
3	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. EMBALAGEM DE 01 QUILOGRAMAS.	KG	100000
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE SUCRALOSE, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). EMBALAGEM COM 100ML.	UNIDADES	40
5	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM.	UNIDADES	20000
6	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM.	UNIDADES	12000
7	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 500 GRAMAS - APLICADO NA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM.	UNIDADES	16000
8	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500 ML - 70% DE TEOR ALCOÓLICO, HIDRATAÇÃO POR COMPOSTOS UMECTANTES, EXTRA PROTEÇÃO DA ALOE VERA PARA UTILIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE MÃOS E SUPERFÍCIES. APLICADO NA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 INPM.	UNIDADES	1600
9	ALGODÃO HIDROFILO - COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA MACIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 25G CADA.	UNIDADES	200
10	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNIDADES	8000
11	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAL, SABOR TRADICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNMPA N° 12, DE 1978. EMBALAGEM APROXIMADA 500G.	UNIDADES	16000

12	ARROZ AGULHINHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, COM SELO DA ABIAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOLIZADO) E EMBALAGEM DE 01. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	100000
13	ARROZ BRANCO TIPO 01 EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 QUILOGRAMAS, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	120000
14	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 QUILOGRAMAS, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	120000
15	ARROZ VERMELHO, BENEFICIADO, POLIDO, MÉDIO, COM 9,0 MG DE FIBRAS A CADA 100 GR DE ARROZ CRU E EMBALAGEM DE 01 QUILOGRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	16000
16	AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 250G, COM O SELO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 200G.	UNIDADES	4000
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, COM 0,5% DE ACIDEZ MÁXIMA, EM LATA COM 500 ML SEM AMASSADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADES	60
18	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 12LT.	UNIDADES	200
19	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 15LT	UNIDADES	200
20	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 18LT	UNIDADES	200
21	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 20LT	UNIDADES	200
22	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 32LT	UNIDADES	200
23	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 40LT	UNIDADES	200
24	BALDE PLÁSTICO - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 15LT	UNIDADES	200
25	BALDE PLÁSTICO - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 30LT	UNIDADES	200
26	BANHEIRA INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, TENDO SUA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS E SUPTANDO APROXIMADAMENTE 20QUILOGRAMAS, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDO PESO APROXIMADAMENTE 2.00. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TENDO SUA ALTURA COM A EMBALAGEM 50,00CM.	UNIDADES	200
27	BEBIDA LÁCTEA - A BASE DE LEITE DE VACA, COM SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADES	20000
28	BEBIDA A BASE DE SOJA - SABOR ORIGINAL DE SOJA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE CAIXA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: ÁGUA, AÇÚCAR, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, MALTODEXTRINA, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESTABILIZANTES, GOMA GELANA E XANTANA; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D, E, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO) E MINERAL ZINCO. SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADES	2000
29	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	40000

	EMBALAGEM DE 400G.		
30	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - EM PACOTE DE 400GR LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADES	40000
31	BISCOTO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - EM PACOTE DE 400GR LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADES	40000
32	BISCOITO DOCE TIPO PALITO FINO - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO FABRICANTE. REGISTRO NO SSAP. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADES	20000
33	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADES	20000
34	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER TRADICIONAL - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADES	40000
35	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADES	30000
36	BOLO TIPO SAIA - O BOLO, DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS E LEITE INTEGRAL. NÃO PODERÁ PRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO, SEM CONTAMINANTES E PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. A UNIDADE DO BOLO DEVERÁ CONTER CERCA DE 50G, E SEREM ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE PAPEL DESCARTÁVEIS. AS UNIDADES DEVEM SER EMBALADAS EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM A DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA /ANVISA. EMBALAGEM COM 500 G.	UNIDADES	2000
37	BOLO SIMPLES - O BOLO, DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO O SABOR SER DE LARANJA, MILHO, CENOURA, MESCADO COM ACHOCOLATADO, COM OVOS E LEITE INTEGRAL; NÃO PODERÁ PRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO E DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO PESO, DATA DE VALIDADE CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	4000
38	CAFÉ - EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO 8 SEGUNDO A COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU MELHORES, COM NO MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS E VERDES OU ADERIDOS PVA; EMBALAGEM DE 250G.	UNIDADES	100000
39	CANELA EM PAU PARA CHÁ INFUSO - EMBALAGEM: TERMOSSELADA TIPO ENVELOPE ACONDICIONADA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O TRANSPORTE DEVERA OBEDECER ÀS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 100G.	UNIDADES	100
40	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE MOÍDA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%), NA SUA COMPOSIÇÃO O MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA É 3% DEVENDO SER OBEDECIDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. O FRIGORIFICO DEVE SER LICENCIADO PELO SIF (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE FRIO RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA ANVISA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE EXCEDER A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	20000
41	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N.º 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N.º 12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	20000
42	CARNE CAPRINA, SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO	KG	1600

	PÚTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		
43	CARNE BOVINA TIPO LARGATO - SEM OSSO. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUPERFÍCIE UMIDADE OU TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	4000
44	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUPERFÍCIE UMIDADE OU TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	4000
45	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	4000
46	CARNE DE PEIXE FILE DE TILÁPIA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO E ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	2000
47	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA, CONGELADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO E ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	2000
48	CARNE DE PEIXE FILE DE POLACA DO AÇAÇA, CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO E ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	2000
49	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA - CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ = APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	10000
50	CAIXA TÉRMICA DE 150 LITROS PRODUTO RESISTENTE COM TAMPA TIPO ENCAIXE, PRODUZIDO EM ISOPOR, COM DRENO PARA DISPERSÃO DE AULA E CAPACIDADE PARA 150 L.	UNIDADES	20
51	CAIXA TÉRMICA DE 180 LITROS PRODUTO RESISTENTE COM TAMPA TIPO ENCAIXE, PRODUZIDO EM ISOPOR, COM DRENO PARA DISPERSÃO DE AULA E CAPACIDADE PARA 180 L.	UNIDADES	20
52	CAIXOTE DE ARMAZENAR FRUTAS - COM AS LATERAIS, FUNDO E ALÇAS VAZADOS. FUNDO BOLINHA. OMBREIRAS ARREDONDADAS PARA CARREGAMENTO. PAREDES INTERNAS E FUNDO ARREDONDADOS. REDUZ EM MAIS DE 30% O VOLUME PARA TRANSPORTE. EMPALHÁVEL. EMPILHAMENTO COMPATÍVEL COM: MS10, MS11, MS17, MS38, MS40. ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO 4 LADOS. CONTENTOR PARA USO GERAL. MAIS UTILIZADO EM SUPERMERCADO, HORTIFRUTIGRANJEIRO, FRUTEIRAS, TRANSPORTADORA, PRODUTORES RURAIS. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DIMENSÕES INTERNAS: 23 ALT X 32 LARG X 51,5 COMP DIMENSÕES EXTERNAS: 25 ALT X 36 LARG X 55,6 COMP PESO: 1,710 QUILOGRAMAS	UNIDADES	40
53	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSTA DE EMULSÃO DE POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SURFACTANTES, ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. UTILIZADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. EMBALAGEM COM 750 ML.	UNIDADES	480
54	CERA LÍQUIDA VERMELHA - COMPOSTA DE EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM COM 750 ML.	UNIDADES	40
55	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UNIDADES	2000

	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.		
56	CEREAL A BASE DE MILHO - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ALIMENTAÇÃO À BASE DE FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES. FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADES	2000
57	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PRÉ-COZIDA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EM LATA DE 400 GR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 400G	UNIDADES	2000
58	CHUPETA INFANTIL, EM PVC, BICO COM FORMATO COMUM, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. PARA CRIANÇAS DE 0 À 6 MESES.	UNIDADES	600
59	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO RESISTENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTES	1000
60	COLÔNIA INFANTIL - SEM ÁLCOOL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADES	4000
61	COLORIFICO - CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM DE 100G.	UNIDADES	8000
62	CONDICIONADOR INFANTIL - NEUTRO, COMPOSTO POR ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, QUATÉRNIO-18, PEG-80 LAURATO DE SORBITATO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 230ML.	UNIDADES	6000
63	CONDIMENTO MISTO - O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM DE 100G.	UNIDADES	8000
64	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 COPOS.	PACOTES	10000
65	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.	PACOTES	10000
66	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT - TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, EMBALAGEM TETRA PAK. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADES	2000
67	CREME DENTAL INFANTIL - EM GEL, SABOR TUTTI FRUTTI SEM FLÚOR ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 50G.	UNIDADES	3000
68	CREME DE PENTEAR INFANTIL - COM FÓRMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS PARA FACILITAR O PENTEADO E MANTER OS FIOS DISCIPLINADOS, DIMINUI O VOLUME E HIDRATA. EMBALAGEM COM 200ML.	UNIDADES	2000
69	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, TALCO, ZINCO OXIDO, ÁGUA, LANOLINA, E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 100G	UNIDADES	1000
70	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - DE MATERIAL ATÓXICO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E TAMPA DE ENCAIXE REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM DIMENSÕES 30X10 CM.	UNIDADES	400
71	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - DE MATERIAL ATÓXICO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E TAMPA DE ENCAIXE REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM DIMENSÕES 36X20 CM.	UNIDADES	400
72	DESENGORDURANTE MULTIUSO - LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM 750 ML.	UNIDADES	2000
73	DESINFETANTE PARA PISO - PODEROSO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BIODEGRADÁVEL COM AROMA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA. DILUIÇÃO 1/250. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNIDADES	6000
74	DESODORIZADOR DE AR - DESODORIZADOR DE AMBIENTES: COM ÁLCOOL DESODORIZADO,	UNIDADES	600

	COM ÁLCOOL DESODORIZADO, EMULSIONANTE, ESSÊNCIA, PH 6,5 A 7,5. EMBALAGEM COM 400ML.		
75	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 300ML.	UNIDADES	200
76	DETERGENTE DE PISO - DETERGENTE SUPERCONCENTRADO, DESENGORDURANTE, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL, PH 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. EMBALAGEM COM 2 LITROS	UNIDADES	6000
77	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNIDADES	10000
78	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADES	24000
79	DISPLAY DE CALDO DE CARNE - EMBALAGEM SEM VIOLAÇÕES, LIVRES DE INSETOS, MICROORGANISMOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER SEU ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO COM 24 UNIDADES DE 19 GRAMAS CADA.	UNIDADES	400
80	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO - EMBALAGEM SEM VIOLAÇÕES, LIVRES DE INSETOS, MICROORGANISMOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER SEU ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO COM 24 UNIDADES DE 19 GRAMAS CADA.	UNIDADES	400
81	DOCE DE BANANA EM TABLETE - EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 09/78 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300 G COM 10 UNIDADES CADA.	PACOTES	2000
82	DOCE DE GOIABA EM TABLETE - EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 09/78 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300 G COM 10 UNIDADES CADA.	PACOTES	2000
83	DOCE DE JACA EM TABLETE. EM EMBALAGEM DUPLA PROTETORA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 09/78 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300 G COM 10 UNIDADES CADA.	PACOTES	2000
84	DOCE DE LEITE PASTOSO - ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 400 GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G	PACOTES	2000
85	ERVILHA VERDE - COZIDA EM CONSERVA DE "SALMORA" (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 230G.	UNIDADES	400
86	ESCOVA DE CABELO INFANTIL - DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CERDAS MACIAS, PONTAS DE MATERIAL EMBORRACHADOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	240
87	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS HIPERMACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAR AS GENGIVAS E DENTES DE CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DE FABRICANTE, VALIDADE, E COMPOSIÇÃO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	8000
88	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - CONSTITUÍDO DE CABO PLÁSTICO DE 30 CM COM CERDAS DE SINTÉTICAS, COM SUPORTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	400
89	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERÁ TER 8 UNIDADES. FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES.	UNIDADES	20000
90	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANA E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, NAS MEDIDAS 110MM X 75MM X 20 MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	10000
91	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5, CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	1000
92	ESTRADOS MADEIRA (PALET) COM SISTEMA MODULAR QUE PERMITE A APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONANDO PERFEITA MONTAGEM E SEGURANÇA. PODE SER MONTADO SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS A PARTIR DE UM EFICIENTE SISTEMA DE ENCAIXE. SISTEMA MODULAR. PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - PODE SER USADO EM CÂMARA FRIA; PRODUTO 100% RECICLÁVEL; CAPACIDADE DE 10 TONELADAS DE CARGA ESTÁTICA POR M2; SUPORTA ATÉ -40°C; REDUZ O ATRITO NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS; ÓTIMA AERAÇÃO E VAZÃO DE LÍQUIDOS. TAMANHO 50X25X2,5CM.	UNIDADES	60
93	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE FERMENTAÇÕES, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA-SACHÊ, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 340G.	UNIDADES	500
94	FACA PEIXEIRA - FACA DE COZINHA DE INOX COM CABO DE PLÁSTICO, DE 9 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, PARA CORTE DE CARNES E DERIVADOS.	UNIDADES	60
95	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO QUEBRADINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 1 QUILOGRAMAS. ACONDICIONA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM	UNIDADES	200

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS		
96	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADES	80000
97	FARINHA DE ROSCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADES	200
98	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS	KG	40000
99	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - A BASE DE TRIGO MOÍDO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GLÚTEN, TIPO 1, COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS, MOFO E OUTROS CONTAMINANTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	12000
100	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	5000
101	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADES	60000
102	FLOCOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMBALAGEM DE 400 G.	UNIDADES	2000
103	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA, TRIGO LAVADA, AVEIA. FONTE DE VITAMINAS E FERRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 200G.	UNIDADES	12000
104	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS	KG	80000
105	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	42000
106	FEIJÃO MULATO TIPO 1 - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	20000
107	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	16000
108	FÍGADO BOVINO - FATIADO, CONGELADO, APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE COM CONSISTÊNCIA FIRME ELÁSTICA. LIMPO DE PELANCAS COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, IGUALMENTE DISTRIBUÍDA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSOLDADO, DEVIDAMENTE EM ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	4000
109	FILE DE FRANGO SEM OSSO - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO	KG	10000

	DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS		
110	FLANELA DE TECIDO - DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, COM COMPRIMENTO 40 DE LARGURA X 61 CM. UNIDADE.	UNIDADES	1000
111	FOLHA DE LOURO - EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 100G.	UNIDADES	600
112	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO - EMBALAGEM PRIMARIA COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA.	UNIDADES	4000
113	FRANGO BRANCO INTEIRO - SEM PESCOÇO, COM MIÚDO, CONGELADO, TEMPERADO, APRESENTANDO PESO MÉDIO DE 6 A 8 QUILOGRAMAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	PACOTES	20000
114	FRANGO - COXAS E SOBRECOCAS - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA, DE 1 QUALIDADE, CONGELADOS, EMBALAGEM APRESENTANDO PESO DE 1 QUILOGRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	20000
115	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO G.	PACOTES	10000
116	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 FRALDA EM CADA PACOTE NO TAMANHO M.	PACOTES	6000
117	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 30 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO P.	PACOTES	2000
118	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 16 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO EG.	PACOTES	10000
119	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO G.	PACOTES	10000
120	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 FRALDA EM CADA PACOTE NO TAMANHO M.	PACOTES	6000
121	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 9 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO P.	PACOTES	1600
122	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 7 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO EG.	PACOTES	10000
123	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO RESISTENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTES	1000
124	GELATINA VEGETAL, EM PÓ, DIVERSOS SABORES, COM 30 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 30G.	UNIDADES	1000
125	GOMA DE MANDIOCA - A BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA, HIDRATADA, SEM SAL, CONSERVANTES E GLÚTEN. A EMBALAGEM INVIOVADA, SEM CONTAMINANTES, IMPUREZAS, MICROORGANISMOS OU OUTROS CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	12000
126	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM. EMBALAGEM 50 FOLHAS.	UNIDADES	4000
127	HASTES FLEXIVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 HASTES.	UNIDADES	4000
128	INSETICIDA AEROSOL - DE ISSO DOMÉSTICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300ML.	UNIDADES	1000

129	IORGUTE DESNATADO - SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 GR.	UNIDADES	2000
130	IORGUTE INTEGRAL - INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO OU LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO E CULTURAS LÁCTEAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB N° 0051/2630. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 GR.	UNIDADES	10000
131	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA OU TETRA PACK. EMBALAGEM DE 395 GR.	UNIDADES	1000
132	LEITE DE COCO, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, TRADICIONAL, COM REDUZIDO TEOR DE GORDURA, COM 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADES	400
133	LEITE EM PÓ DE SOJA - BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS RICO EM CÁLCIO, FERRO E VITAMINA D. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM NO MÍNIMO COM 300G.	UNIDADES	5000
134	LEITE EM PÓ DESNATADO - INSTANTÂNEO, 0% DE GORDURA EM RECIPIENTE, SEM LESÕES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UNIDADES	24000
135	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES - PARA O 1º SEMESTRE, EM LATA SEM AMASSADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UNIDADES	4000
136	LEITE PÓ INTEGRAL - ADICIONADO DE VITAMINAS E NUTRIENTES EM PACOTE DE 200 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UNIDADES	100000
137	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRA PAK, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADES	24000
138	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT - ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRA PAK, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADES	24000
139	LENÇO DE PAPEL - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22CM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	UNIDADES	1000
140	LIMPADOR DE USO GERAL - (MULTIUSO), UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	UNIDADES	3000
141	LIMPADOR DE VIDROS - UTILIZADO PARA LIMPEZA VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES ESPELHADAS. A BASE DE ÁLCOOL, COM AROMA AGRADÁVEL, SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	UNIDADES	1000
142	LIXEIRA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.	UNIDADES	200
143	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 60 LITROS, PRETA.	UNIDADES	200
144	LIXEIRA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS, PRETA.	UNIDADES	200
145	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL. COM AROMA AGRADÁVEL E A BASE DE EMULSÃO DE CERAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.	UNIDADES	600
146	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO M	CAIXAS	1000
147	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO P.	CAIXAS	1000
148	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO G	CAIXAS	1000
149	LUVAS DE BORRACHA, FORRADA PARA LIMPEZA DE MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA	UNIDADES	400

	INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. TAMANHO "M". EMBALAGEM COM 1 PAR.		
150	LUVAS DE BORRACHA, FORRADA PARA LIMPEZA, DE MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. TAMANHO "P". EMBALAGEM COM 1 PAR.	UNIDADES	400
151	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G	UNIDADES	12000
152	MACARRÃO ARGOLINHA - A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 500 GR.	UNIDADES	3000
153	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADES	80000
154	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADES	10000
155	MAIONESE TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, SACHE DE 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 400GR	UNIDADES	1000
156	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTÍNUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE- INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	UNIDADES	1000
157	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS	UNIDADES	12000
158	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS E DE GORDURA TRANS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM (POTE) DE 03 QUILOGRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G	UNIDADES	60000
159	MEL DE ABELHA - SENDO O MEL UM PRODUTO ALIMENTÍCIO PRODUZIDO PELAS ABELHAS MELÍFERAS, A PARTIR DO NÉCTAR DAS FLORES OU DAS SECREÇÕES DE PARTES VIVAS DAS PLANTAS, NÃO CONTEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL, NÃO CONTEM ADITIVOS, CONTAMINANTES ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS, INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO OU EFERVESCÊNCIA, DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO CRISTALINO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO, COM COR LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO-ESCURO E AROMA CARACTERÍSTICO. O MEL NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA TAIS COMO: INSETOS LARVAS, GRÃOS DE AREIA ENTRE OUTROS. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 500 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. O TRANSPORTE DEVERÁ OBEDECER ÀS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADES	10000
160	MILHO PARA MUNGUZÁ - EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADES	4000
161	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	UNIDADES	1000
162	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G.	UNIDADES	1000
163	ÓLEO DE SOJA - EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO GARRAFA,	UNIDADES	50000

SECRETARIA DE DEFESA INDUSTRIAL
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]

	LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 900 ML.		
164	OREGANO DESIDRATADO - VEGETAL DESIDRATADO UTILIZADO PARA PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS CONTAMINANTES QUE TORNEM IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM TERMOSELADA TIPO ENVELOPE, ACONDICIONADA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O TRANSPORTE DEVERÁ OBEDECER ÀS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE COM 10G.	UNIDADES	200
165	OVO BRANCO DE GALINHA - BRANCO, ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	CAIXAS	20000
166	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO LONGO EM MADEIRA. MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM. MATERIAL CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 CM. APLICAÇÃO LIMPEZA.	UNIDADES	1000
167	PÁ DE LIXO ZINCADA - PARA LIXO, COM CABO GRANDE, MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E PÁ DE ZINCO COM EXP. X 20 X 80	UNIDADES	100
168	PALITO DE DENTE - PALITO DE MADEIRA PRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. UNIDADE COM 100 PALITOS.	UNIDADES	100
169	PANO DE CHÃO - ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 QUILOGRAMAS VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO 7.450 APROXIMADAMENTE DE 200GR.	UNIDADES	4000
170	PANO DE PRATO - EM 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.	PACOTES	2000
171	PÃO DE FORMA - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. FATIADOS HORIZONTALMENTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	PACOTES	6000
172	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, ÁGUA, FERMENTO QUÍMICO E GRÃOS INTEGRAIS FATIADOS HORIZONTALMENTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	PACOTES	6000
173	PÃO TIPO HOT DOG - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 30G À UNIDADE COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	PACOTES	10000
174	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CÔCO - FORMATO RETANGULAR CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO E COBERTURA DE CÔCO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	2000
175	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME - FORMATO RETANGULAR CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO E COBERTURA DE CREME. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	2000
176	PÃO DOCE TIPO SEDA - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	8000
177	PÃO TIPO FRANÇES - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	16000
178	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. UNIDADE COM 4 ROLOS.	UNIDADES	24000
179	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS MEDINDO APROX. 21 X 22 CM, 2 DOBRAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 2.400 FLS.	UNIDADES	4000
180	PASTILHA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO	UNIDADES	5000

Quinn

	INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, A DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 UNID.		
181	PENTE DENTES FINOS - PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DENTES FINOS E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	100
182	PENTE DENTES LARGOS - PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 205MM X 38MM, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UNIDADES	600
183	POLIDOR DE ALUMÍNIO - PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADES	1600
184	PRENDEDOR DE ROUPA - PEGADOR PRÓPRIO PARA PRENDER ROUPAS PARA SECAGEM, DE MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTES	2000
185	PRESUNTO DE PERU COZIDO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, A TOXICO, ORIGINAL, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	800
186	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA - "TIPO" CARNE)- EMBALAGEM DE 400G, ATÓXICA, TERMOSSELADA, COM INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DA MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ISENTO DO MOFO OU BOLOR OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400G	PACOTES	16000
187	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO RASO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, RASO, COM 21 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 PACOTES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTES	2000
188	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO FUNDO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, RASO, COM 15 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 PACOTES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTES	2000
189	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO - PRODUTO FATIADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	2000
190	QUEIJO TIPO MUSSARELA - PRODUTO FATIADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	2000
191	QUEROSENE - LÍQUIDO DE USO GRAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 900ML	UNIDADES	200
192	RAPADURA EM TABLETE - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNPq N° 12, DE 1978. PESO APROXIMADO DE 1 QUILOGRAMAS	UNIDADES	2000
193	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR LARANJA. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDOS	2000
194	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR LIMÃO. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDOS	2000
195	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDOS	2000
196	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE CONCENTRADO DE COLA. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDOS	2000
197	REQUEIJÃO - COM ASPECTO CREMOSO, COMPOSTO POR LEITE OU SEUS DERIVADOS, ADICIONADOS DE VITAMINAS E NUTRIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.	UNIDADES	1000
198	RODO GRANDE DE 60 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UNIDADES	600
199	RODO GRANDE 40 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADES	800

200	SABÃO EM BARRA - EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 1QUILOGRAMAS.	UNIDADES	6000
201	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE 500 GR E REEMBALADAS EM CAIXAS OU SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. RECIPIENTE 500G	UNIDADES	12000
202	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS - LÍQUIDO, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE BRANQUEADORES E ENZIMAS, PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, ÓPTICO, CORANTE E PERFUME COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADES	8000
203	SABONETE INFANTIL EM BARRA - PARA HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. UNIDADE DE 90G.	UNIDADES	4000
204	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTISSEPSIA DAS MÃOS COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS COM PH VARAIVL DE 6,0-7,5, POSSUI EM SUA FÓRMULA INGREDIENTES ATIVOS QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNIDADES	8000
205	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SABONETE LÍQUIDO CABELOS CORPO, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML	UNIDADES	10000
206	SACO PLÁSTICO PAR LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 QUILOGRAMAS SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTES	2000
207	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 5 QUILOGRAMAS SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTES	4000
208	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 10 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS	KG	8000
209	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 20 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS	KG	8000
210	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 5 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS	KG	6000
211	SAL TODADO REFINADO LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	KG	20000
212	SALSICHA TIPO HOT DOG - PRODUTO APRESENTADO EM GOMOS, UNIFORMES E PADRONIZADOS. EMBALADOS A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, LIMPOS, RESISTENTE E NÃO VIOLADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400
213	SARDINHA EM CONSERVA - EM MOLHO COMESTÍVEL DE TOMATE, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 125G NO MÍNIMO.	UNIDADES	80000
214	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99% DO DA SUBSTÂNCIA ATIVA, EM ESCAMA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS E CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	1000
215	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADES	1000
216	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADES	1000
217	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADES	1000
218	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 10QUILOGRAMAS - BOBINA	KG	1000
219	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO - TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, DE MATERIAL ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 QUILOGRAMAS - BOBINA.	KG	1000

220	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML.	UNIDADES	10000
221	SHAMPOO PARA PIOLHO - PRODUTO COM FORMULA PRÓPRIA PARA COMBATER SARDAS E PIOLHOS, COM PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 250 ML. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNIDADE COM 250 ML	UNIDADES	2000
222	TÁBUAS DE CORTE DE ALIMENTOS - EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO UNIDADE 4,00 MÍNIMO 45X25CM.	UNIDADES	100
223	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - CONCENTRADO. - EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADES	10000
224	TOALHA DE BANHO INFANTIL - COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM EM CORES VARIADAS.	UNIDADES	1000
225	TOALHA DE PAPEL - NA COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS E GERAL. ACONDICIONADAS EM ROLOS DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X44CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	UNIDADES	400
226	VASSOURA DE NYLON - CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA COM 50CM.	UNIDADES	600
227	VASSOURA DE PALHA - MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL. CAIXA COM 12 UND.	UNIDADES	600
228	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA - CABO COM 40 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE PIAÇAVA FIXA EM CABO DE MADEIRA COM 120 CM.	UNIDADES	600
229	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 6, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES	UNIDADES	600
230	VINAGRE DE ALCÓOL - O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEORALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE VALIDADE, LOTE E FABRICANTE. FRASCO DE 750 ML	UNIDADES	2000

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
- 5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

- 6.1. Preços registrados - revisão:
 - 6.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do

preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.Preços contratados - reajuste:

6.2.1.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.2.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

6.2.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

6.2.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas

mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência. - Anexo 01.

DENYZE GONSALO
FURTADO:07519783456

Digitally signed by DENYZE GONSALO FURTADO:07519783456
DN: cn=DENYZE GONSALO FURTADO:07519783456, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
ou=3246732000153, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
date=2021.03.03 15:07:46 -03'00'

DENYZE GONSALO FURTADO
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

PROPONENTE:
 CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - NA EMBALAGEM BEM VEDADA. DEVE CONTER ACÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, AROMATIZANTES, VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNPQ. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	LICITAC	PACOTES	20000		
2	ÁCIDO MURIÁTICO - PRODUTO DESTINADO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO EM GERAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		LITRO	600		
3	ACÚCAR REFINADO GRANULADO - ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQ. EMBALAGEM DE 01 QUILOGRAMAS.		KG	100000		
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE SUCRALOSE, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78). EMBALAGEM COM 100ML.		UNIDADES	40		
5	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM.		UNIDADES	20000		
6	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS - COMPOSIÇÃO		UNIDADES	12000		

	QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM.				
7	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 500 GRAMAS - APLICADO NA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCÓOLICO 92,8 INPM.		UNIDADES	16000	
8	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500 ML - 70% DE TEOR ALCÓOLICO, HIDRATAÇÃO POR COMPOSTOS UMECTANTES, EXTRA PROTEÇÃO DA ALOE VERA PARA UTILIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE MÃOS E SUPERFÍCIES. APLICADO NA LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCÓOLICO 92,8 INPM.		UNIDADES	1600	
9	ALGODÃO HIDROFILO - COM 100% EM ALGODÃO SUPER ABSORVENTE EXTRA MACIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 25G CADA.		UNIDADES	200	
10	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO. EMBALAGEM COM 2 LITROS.		UNIDADES	8000	
11	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAL, SABOR TRADICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA N° 12, DE 1978. EMBALAGEM APROXIMADA 500G.		UNIDADES	16000	
12	ARROZ AGULHINHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, COM SELO DA ABIAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOLIZADO) E EMBALAGEM DE 01. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		KG	100000	
13	ARROZ BRANCO TIPO 01 EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 QUILOGRAMAS, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		KG	120000	
14	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 QUILOGRAMAS, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		KG	120000	
15	ARROZ VERMELHO, BENEFICIADO, POLIDO, MÉDIO, COM 9,0 MG DE FIBRAS A CADA 100 GR DE ARROZ CRU E EMBALAGEM DE 01 QUILOGRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		KG	16000	
16	AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 250G, COM O SELO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 200G.		UNIDADES	4000	
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, COM 0,5% DE ACIDEZ MÁXIMA, EM LATA COM 500 ML SEM AMASSADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		UNIDADES	60	

	DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500ML				
18	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 12LT.		UNIDADES	200	
19	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 15LT		UNIDADES	200	
20	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 18LT		UNIDADES	200	
21	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 20LT		UNIDADES	200	
22	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 32LT		UNIDADES	200	
23	BACIA PLÁSTICA - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO REFORÇADOS, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 40LT		UNIDADES	200	
24	BALDE PLÁSTICO - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 15LT		UNIDADES	200	
25	BALDE PLÁSTICO - DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA EM AÇO ZINCADO E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM CAPACIDADE DE 30LT		UNIDADES	200	
26	BANHEIRA INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, TENDO SUA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS E SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 20KILOGRAMAS, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDO PESO APROXIMADAMENTE 2.00. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TENDO SUA ALTURA COM A EMBALAGEM 50,00CM.		UNIDADES	200	
27	BEBIDA LÁCTEA - A BASE DE LEITE DE VACA, COM SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UNIDADES	20000	
28	BEBIDA A BASE DE SOJA - SABOR ORIGINAL DE SOJA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE CAIXA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: ÁGUA, AÇÚCAR, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, MALTODEXTRINA, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESTABILIZANTES, GOMA GELANA E XANTANA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SAL, VITAMINAS (A, D, E, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO) E MINERAL ZINCO. SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE		UNIDADES	2000	

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.				
29	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 400G.		UNIDADES	40000	
30	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - EM PACOTE DE 400GR LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400G.		UNIDADES	40000	
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - EM PACOTE DE 400GR LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400G.		UNIDADES	40000	
32	BISCOITO DOCE TIPO PALITO, FENO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO FABRICANTE. REGISTRO NO SSAP. EMBALAGEM DE 400G.		UNIDADES	20000	
33	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G.		UNIDADES	20000	
34	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER TRADICIONAL - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO. EMBALAGEM DE 400G.		UNIDADES	40000	
35	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.		UNIDADES	30000	
36	BOLO TIPO SAIA - O BOLO, DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS E LEITE INTEGRAL. NÃO PODERÁ PRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO, SEM CONTAMINANTES E PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. A UNIDADE DO BOLO DEVERÁ CONTER CERCA DE 50G, E SEREM ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE PAPEL DESCARTÁVEIS. AS UNIDADES DEVEM SER EMBALADAS EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM A DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA/ANVISA. EMBALAGEM COM 500 G.		UNIDADES	2000	
37	BOLO SIMPLES - O BOLO, DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, PODENDO O SABOR SER DE LARANJA, MILHO, CENOURA, MESCLADO COM ACHOCOLATADO, COM		KG	4000	

	OVOS E LEITE INTEGRAL; NÃO PODERÁ PRESENTAR NENHUM TIPO DE COBERTURA OU RECHEIO E DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, APRESENTANDO PESO, DATA DE VALIDADE CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.				
38	CAFÉ - EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONSTITUÍDO DE GRÃOS TIPO 8 SEGUNDO A COB (CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA) OU MELHORES, COM NO MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS E VERDES OU ADERIDOS PVA). EMBALAGEM DE 250G.		UNIDADES	100000	
39	CANELA EM PAU PARA CHÁ INFUSO - EMBALAGEM TERMOSELADA TIPO ENVELOPE ACONDICIONADA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O TRANSPORTE DEVERA OBEDECER ÀS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 100G.		UNIDADES	100	
40	CARNE BOVINA FRESCA DE 1º QUALIDADE MOIDA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%), NA SUA COMPOSIÇÃO O MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA É 3% DEVENDO SER OBEDECIDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. O FRIGORIFICO DEVE SER LICENCIADO PELO SIF (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIE (SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM ISOLAMENTO TÉRMICO E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE FRIO RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA ANVISA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE EXCEDER A 15 DIAS DA DATA DA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	20000	
41	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXA MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1		KG	20000	

	QUILOGRAMAS.				
42	CARNE CAPRINA, SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		KG	1600	
43	CARNE BOVINA TIPO LARGATO - SEM OSSO. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUPERFÍCIE UMIDADE OU TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	4000	
44	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUPERFÍCIE UMIDADE OU TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	4000	
45	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	4000	
46	CARNE DE PEIXE FILE DE TILÁPIA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO E ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		KG	2000	
47	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA, CONGELADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM		KG	2000	

	IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO E ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.				
48	CARNE DE PEIXE FILE DE POLACA DO ALASCA, CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO E ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	2000	
49	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA - CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ = APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	10000	
50	CAIXA TÉRMICA DE 150 LITROS PRODUTO RESISTENTE COM TAMPA TIPO ENCAIXE, PRODUZIDO EM ISOPOR, COM DRENO PARA DISPERSÃO DE AULA E CAPACIDADE PARA 150 L.		UNIDADES	20	
51	CAIXA TÉRMICA DE 180 LITROS PRODUTO RESISTENTE COM TAMPA TIPO ENCAIXE, PRODUZIDO EM ISOPOR, COM DRENO PARA DISPERSÃO DE AULA E CAPACIDADE PARA 180 L.		UNIDADES	20	
52	CAIXOTE DE ARMAZENAR FRUTAS - COM AS LATERAIS, FUNDO E ALÇAS VAZADOS. FUNDO BOLINHA. OMBREIRAS ARREDONDADAS PARA CARREGAMENTO. PAREDES INTERNAS E FUNDO ARREDONDADOS. REDUZ EM MAIS DE 30% O VOLUME PARA TRANSPORTE. EMPALHÁVEL. EMPILHAMENTO COMPATÍVEL COM: MS10, MS11, MS17, MS38, MS40. ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO 4 LADOS. CONTENTOR PARA USO GERAL. MAIS UTILIZADO EM SUPERMERCADO, HORTIFRUTIGRANJEIRO, FRUTEIRAS, TRANSPORTADORA, PRODUTORES RURAIS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DIMENSÕES INTERNAS: 23 ALT X 32 LARG X 51,5 COMP DIMENSÕES EXTERNAS: 25 ALT X 36 LARG X 55,6 COMP PESO: 1,710 QUILOGRAMAS		UNIDADES	40	
53	CERA LÍQUIDA INCOLOR - COMPOSTA DE EMULSÃO DE POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SURFACTANTES, ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. UTILIZADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. EMBALAGEM COM 750 ML.		UNIDADES	480	
54	CERA LÍQUIDA VERMELHA - COMPOSTA DE EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM COM 750 ML.		UNIDADES	40	
55	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE,		UNIDADES	2000	

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.				
56	CEREAL A BASE DE MILHO - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ALIMENTAÇÃO À BASE DE FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES. FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADES	2000		
57	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PRÉ-COZIDA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EM LATA DE 400 GR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 400G	UNIDADES	2000		
58	CHUPETA INFANTIL, EM PVC, BICO, COM FORMATO COMUM, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. PARA CRIANÇAS DE 0 À 6 MESES.	UNIDADES	600		
59	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO RESISTENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTES	1000		
60	COLÔNIA INFANTIL - SEM ÁLCOOL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS DE PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADES	4000		
61	COLORIFÍCO - CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM DE 100G.	UNIDADES	8000		
62	CONDICIONADOR INFANTIL - NEUTRO, COMPOSTO POR ÁGUA, CLORETO DE DIESTEARILDIMETILAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, HIDROXIETIL CELULOSE, EXTRATO DE CAMOMILA, ÁLCOOL BENZÍLICO, QUATÉRNIO-18, PEG-80 LAURATO DE SORBITATO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 230ML.	UNIDADES	6000		
63	CONDIMENTO MISTO - O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC	UNIDADES	8000		

	Nº276/2005. EMBALAGEM DE 100G.				
64	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 COPOS.		PACOTES	10000	
65	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM DE COM 100 COPOS.		PACOTES	10000	
66	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT - TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, EMBALAGEM TETRA PAK. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 200G.		UNIDADES	2000	
67	CREME DENTAL INFANTIL - EM GEL, SABOR TUTTI FRUTTI SEM FLÚOR ACONDICIONADO EM TUBOS PLÁSTICOS. EMBALAGEM DE 50G.		UNIDADES	3000	
68	CREME DE PENTEAR INFANTIL - COM FÓRMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS PARA FACILITAR O PENTEADO E MANTER OS FIOS DISCIPLINADOS, DIMINUI O VOLUME E HIDRATA. EMBALAGEM COM 200ML.		UNIDADES	2000	
69	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, TALCO, ZINCO OXIDO, AGUA, LANOLINA, E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 100G		UNIDADES	1000	
70	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - DE MATERIAL ATÓXICO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E TAMPA DE ENCAIXE REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM DIMENSÕES 30X10 CM.		UNIDADES	400	
71	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - DE MATERIAL ATÓXICO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E TAMPA DE ENCAIXE REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO VARIÁVEL COM DIMENSÕES 36X20 CM.		UNIDADES	400	
72	DESENGORDURANTE MULTIUSO - LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM 750 ML.		UNIDADES	2000	
73	DESINFETANTE PARA PISO - PODEROSO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BIODEGRADÁVEL COM AROMA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC. BACTERICIDA. DILUIÇÃO 1/250. EMBALAGEM COM 2 LITROS.		UNIDADES	6000	
74	DESODORIZADOR DE AR - DESODORIZADOR DE AMBIENTES: COM ÁLCOOL DESODORIZADO, COM ÁLCOOL DESODORIZADO, EMULSIONANTE, ESSÊNCIA, PH 6,5 A 7,5. EMBALAGEM COM 400ML.		UNIDADES	600	
75	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 300ML.		UNIDADES	200	
76	DETERGENTE DE PISO - DETERGENTE SUPERCONCENTRADO, DESENGORDURANTE, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO		UNIDADES	6000	

	SUPERFICIAL, PH 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. EMBALAGEM COM 2 LITROS				
77	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNIDADES	10000		
78	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - HIPER CONCENTRADO QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS ANIÔNICA. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. INDICADO NA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS EM GERAL, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, BANDEJAS E OUTROS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADES	24000		
79	DISPLAY DE CALDO DE CARNE - EMBALAGEM SEM VIOLAÇÕES, LIVRES DE INSETOS, MICROORGANISMOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER SEU ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO COM 24 UNIDADES DE 19 GRAMAS CADA.	UNIDADES	400		
80	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO - EMBALAGEM SEM VIOLAÇÕES, LIVRES DE INSETOS, MICROORGANISMOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER SEU ARMAZENAMENTO. . EMBALAGEM CONTENDO COM 24 UNIDADES DE 19 GRAMAS CADA.	UNIDADES	400		
81	DOCE DE BANANA EM TABLETE - EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300 G COM 10 UNIDADES CADA.	PACOTES	2000		
82	DOCE DE GOIABA EM TABLETE - EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300 G COM 10 UNIDADES CADA.	PACOTES	2000		
83	DOCE DE JACA EM TABLETE - EM EMBALAGEM DUPLA PROTETORA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 09/78 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300 G COM 10 UNIDADES CADA.	PACOTES	2000		
84	DOCE DE LEITE PASTOSO - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 400 GR., COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G	PACOTES	2000		
85	ERVILHA VERDE - COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 230G.	UNIDADES	400		
86	ESCOVA DE CABELO INFANTIL - DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CERDAS MACIAS, PONTAS DE MATERIAL EMBORRACHADOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	240		
87	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS HIPERMACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAS AS GENGIVAS E DENTES DE CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS AS DESCRIÇÕES DE FABRICANTE, VALIDADE, E COMPOSIÇÃO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	8000		
88	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - CONSTITUÍDO DE CABO PLÁSTICO DE 30 CM COM CERDAS DE SINTÉTICAS, COM SUPORTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	400		

89	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE DEVERÁ TER 8 UNIDADES. FEITA DE AÇO CARBONO NA EMBALAGEM DEVERÁ TER NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES.	UNIDADES	20000		
90	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANA E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, NAS MEDIDAS 110MM X 75MM X 20 MM. EMBALAGEM COM 1 UNDADE.	UNIDADES	10000		
91	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5, CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	1000		
92	ESTRADOS MADEIRA (PALET) COM SISTEMA MODULAR QUE PERMITE A APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONANDO PERFEITA MONTAGEM E SEGURANÇA. PODE SER MONTADO SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS A PARTIR DE UM EFICIENTE SISTEMA DE ENCAIXE. SISTEMA MODULAR. PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - PODE SER USADO EM CÂMARA FRIA; PRODUTO 100% RECICLÁVEL; CAPACIDADE DE 10 TONELADAS DE CARGA ESTÁTICA POR M2; SUPORTA ATÉ -40°C; REDUZ O ATRITO NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS; ÓTIMA AERAÇÃO E VAZÃO DE LÍQUIDOS. TAMANHO 50X25X2,5CM.	UNIDADES	60		
93	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE FERMENTAÇÕES, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACHÊ, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 340G.	UNIDADES	500		
94	FACA PEIXEIRA - FACA DE COZINHA DE INOX COM CABO DE PLÁSTICO, DE 9 POLEGADAS, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DESBASTADO, PARA CORTE DE CARNES E DERIVADOS.	UNIDADES	60		
95	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO QUEBRADINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 1 QUILOGRAMAS. ACONDICIONA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS	UNIDADES	200		
96	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADES	80000		
97	FARINHA DE ROSCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADES	200		
98	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	KG	40000		

	LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS				
99	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - A BASE DE TRIGO MOÍDO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GLÚTEN, TIPO 1, COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS, MOFO E OUTROS CONTAMINANTES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	12000	
100	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	5000	
101	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 500G.		UNIDADES	60000	
102	FLOCOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA N° 12, DE 1978. EMBALAGEM DE 400 G.		UNIDADES	2000	
103	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - TRIGO, CEVADA, AVEIA. FONTE DE VITAMINAS E FERRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 200G.		UNIDADES	12000	
104	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS		KG	80000	
105	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.		KG	42000	
106	FEIJÃO MULATO TIPO 1 - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS		KG	20000	

	EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.				
107	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	16000		
108	FÍGADO BOVINO - FATIADO, CONGELADO, APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE COM CONSISTÊNCIA FIRME ELÁSTICA. LIMPO DE PELANCAS COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, IGUALMENTE DISTRIBUÍDA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTES, RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSELADO, DEVIDAMENTE EM ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	4000		
109	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	10000		
110	FLANELA DE TECIDO - DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, COM COMPRIMENTO 40 DE LARGURA X 61 CM. UNIDADE.	UNIDADES	1000		
111	FOLHA DE LOURO - EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 100G.	UNIDADES	600		
112	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO - EMBALAGEM PRIMARIA COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA.	UNIDADES	4000		
113	FRANGO BRANCO INTEIRO - SEM PESCOÇO, COM MIÚDO, CONGELADO, TEMPERADO, APRESENTANDO PESO MÉDIO DE 6 A 8 QUILOGRAMAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.	PACOTES	20000		
114	FRANGO - COXAS E SOBRECoxas - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA, DE 1 QUALIDADE, CONGELADOS, EMBALAGEM APRESENTANDO PESO DE 1 QUILOGRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE,	KG	20000		

	QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.				
115	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO G.		PACOTES	10000	
116	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 FRALDA EM CADA PACOTE NO TAMANHO M.		PACOTES	6000	
117	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 30 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO P.		PACOTES	2000	
118	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 16 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO EG.		PACOTES	10000	
119	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO G.		PACOTES	10000	
120	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 8 FRALDA EM CADA PACOTE NO TAMANHO M.		PACOTES	6000	
121	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 9 FRALDAS EM CADA PACOTE, NO TAMANHO P.		PACOTES	1600	
122	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 7 FRALDAS EM CADA PACOTE NO TAMANHO EG.		PACOTES	10000	
123	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO RESISTENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		PACOTES	1000	
124	GELATINA VEGETAL, EM PÓ, DIVERSOS SABORES, COM 30 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. EMBALAGEM COM 30G.		UNIDADES	1000	
125	GOMA DE MANDIOCA - A BASE DE FÉCULA DE		KG	12000	

	MANDIOCA, HIDRATADA, SEM SAL, CONSERVANTES E GLÚTEN. A EMBALAGEM INVIOVADA, SEM CONTAMINANTES, IMPUREZAS, MICROORGANISMOS OU OUTROS CONTAMINANTES. NELA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.				
126	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM. EMBALAGEM 50 FOLHAS.	UNIDADES	4000		
127	HASTES FLEXIVEL - COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75 HASTES.	UNIDADES	4000		
128	INSETICIDA AEROSOL - DE ISSO DOMÉSTICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 300ML.	UNIDADES	1000		
129	IORGUTE DESNATADO - SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 GR.	UNIDADES	2000		
130	IORGUTE INTEGRAL - INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO OU LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO E CULTURAS LÁCTEAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB Nº 0051/2630. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 GR.	UNIDADES	10000		
131	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA OU TETRA PACK. EMBALAGEM DE 395 GR.	UNIDADES	1000		
132	LEITE DE COCO, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, TRADICIONAL, COM REDUZIDO TEOR DE GORDURA, COM 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADES	400		
133	LEITE EM PÓ DE SOJA - BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS RICO EM CÁLCIO, FERRO E VITAMINA D. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM NO MÍNIMO COM 300G.	UNIDADES	5000		
134	LEITE EM PÓ DESNATADO - INSTANTÂNEO, 0% DE GORDURA EM RECIPIENTE, SEM LESÕES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADES	24000		

	DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.				
135	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES - PARA O 1º SEMESTRE, EM LATA SEM AMASSADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.		UNIDADES	4000	
136	LEITE PÓ INTEGRAL - ADICIONADO DE VITAMINAS E NUTRIENTES EM PACOTE DE 200 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.		UNIDADES	100000	
137	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRA PAK, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UNIDADES	24000	
138	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT - ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRA PAK, E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		UNIDADES	24000	
139	LENÇO DE PAPEL - NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X22CM. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.		UNIDADES	1000	
140	LIMPADOR DE USO GERAL - (MULTIUSQ), UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE E/OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.		UNIDADES	3000	
141	LIMPADOR DE VIDROS - UTILIZADO PARA LIMPEZA VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES ESPELHADAS. A BASE DE ÁLCOOL, COM AROMA AGRADÁVEL, SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.		UNIDADES	1000	
142	LIXEIRA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.		UNIDADES	200	
143	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 60 LITROS, PRETA.		UNIDADES	200	
144	LIXEIRA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO REFORÇADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS, PRETA.		UNIDADES	200	
145	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL. COM AROMA AGRADÁVEL E A BASE DE EMULSÃO DE CERAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML		UNIDADES	600	
146	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO DE GRANDE, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO M		CAIXAS	1000	
147	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ		CAIXAS	1000	

	BIODEGRADÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO P.				
148	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UN, COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO G		CAIXAS	1000	
149	LUVAS DE BORRACHA, FORRADA PARA LIMPEZA DE MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. TAMANHO "M". EMBALAGEM COM 1 PAR.		UNIDADES	400	
150	LUVAS DE BORRACHA, FORRADA PARA LIMPEZA, DE MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. TAMANHO "P". EMBALAGEM COM 1 PAR.		UNIDADES	400	
151	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G.		UNIDADES	12000	
152	MACARRÃO ARGOLINHA - A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 500 GR.		UNIDADES	3000	
153	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 500G.		UNIDADES	80000	
154	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - A BASE DE FARINHA, VITAMINADO COM OVOS, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 500G.		UNIDADES	10000	
155	MAIONESE TRADICIONAL, 0% DE GORDURA TRANS, SACHE DE 200 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 400GR		UNIDADES	1000	
156	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, NÃO RETÉM RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO MELA, MESMO APÓS O USO CONTINUO. MAMADEIRAS DE ACORDO NBR 13.793, TESTADO E APROVADO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO CGCRE-INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE TODAS ESSAS DESCRIÇÕES DEVERÃO ESTAR GRAVADO		UNIDADES	1000	

	NA EMBALAGEM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.				
157	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS	UNIDADES	12000		
158	MARGARINA VEGETAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS E DE GORDURA TRANS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM (POTE) DE 03 QUILOGRAMAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G	UNIDADES	60000		
159	MEL DE ABELHA - SENDO O MEL UM PRODUTO ALIMENTÍCIO PRODUZIDO PELAS ABELHAS MELÍFERAS, A PARTIR DO NÉCTAR DAS FLORES OU DAS SECREÇÕES DE PARTES VIVAS DAS PLANTAS, NÃO CONTEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL, NÃO CONTEM ADITIVOS, CONTAMINANTES ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS, INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO OU EFERVESCÊNCIA, DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO CRISTALINO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO, COM COR LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO-ESCURO E AROMA CARACTERÍSTICO. O MEL NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA TAIS COMO: INSETOS LARVAS, GRÃOS DE AREIA ENTRE OUTROS. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 500 ML, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. O TRANSPORTE DEVERÁ OBEDECER ÀS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADES	10000		
160	MILHO PARA MUNGUZÁ - EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADES	4000		
161	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	UNIDADES	1000		
162	MILHO VERDE - COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	UNIDADES	1000		

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G.				
163	ÓLEO DE SOJA - EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 900 ML.		UNIDADES	50000	
164	OREGANO DESIDRATADO - VEGETAL DESIDRATADO UTILIZADO PARA PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS CONTAMINANTES QUE TORNEM IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM TERMOSELADA TIPO ENVELOPE, ACONDICIONADA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O TRANSPORTE DEVERA OBEDECER ÀS REGRAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE COM 10G.		UNIDADES	200	
165	OVO BRANCO DE GALINHA- BRANCO, ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.		CAIXAS	20000	
166	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO LONGO EM MADEIRA. MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM. MATERIAL CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 CM. APLICAÇÃO LIMPEZA.		UNIDADES	1000	
167	PÁ DE LIXO ZINCADA - PARA LIXO, COM CABO GRANDE, MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E PÁ DE ZINCO COM EXP. X 20 X 80		UNIDADES	100	
168	PALITO DE DENTE - PALITO DE MADEIRA PRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. UNIDADE COM 100 PALITOS.		UNIDADES	100	
169	PANO DE CHÃO - ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 QUILOGRAMAS VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO 7.450 APROXIMADAMENTE DE 200GR.		UNIDADES	4000	
170	PANO DE PRATO - EM 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.		PACOTES	2000	
171	PÃO DE FORMA - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. FATIADOS HORIZONTALMENTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.		PACOTES	6000	
172	PÃO DE FORMA INTEGRAL - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, ÁGUA, FERMENTO QUÍMICO E GRÃOS INTEGRAIS. FATIADOS HORIZONTALMENTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E/OU		PACOTES	6000	

	AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.				
173	PÃO TIPO HOT DOG - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 30G À UNIDADE COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	PACOTES	10000		
174	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CÔCO - FORMATO RETANGULAR CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO E COBERTURA DE CÔCO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	2000		
175	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME - FORMATO RETANGULAR CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO E COBERTURA DE CREME. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	2000		
176	PÃO DOCE TIPO SEDA - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	8000		
177	PÃO TIPO FRANÇES - FORMATO FUSIFORME CARACTERÍSTICO COM APROXIMADAMENTE 50G À UNIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS.	KG	16000		
178	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, UNIDADE COM 4 ROLOS.	UNIDADES	24000		
179	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS MEDINDO APROX. 21 X 22 CM, 2 DOBRAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 2.400 FLS.	UNIDADES	4000		
180	PASTILHA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, A DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 UNID.	UNIDADES	5000		
181	PENTE DENTES FINOS - PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DENTES FINOS E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	100		

182	PENTE DENTES LARGOS - PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 205MM X 38MM, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.		UNIDADES	600		
183	POLIDOR DE ALUMÍNIO - PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO. EMBALAGEM COM 500 ML.		UNIDADES	1600		
184	PRENDEDOR DE ROUPA - PEGADOR PRÓPRIO PARA PRENDER ROUPAS PARA SECAGEM, DE MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO. PACOTE COM 12 UNIDADES.		PACOTES	2000		
185	PRESUNTO DE PERU COZIDO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, A TOXICO, ORIGINAL, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, LOTE, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	800		
186	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA - "TIPO" CARNE)- EMBALAGEM DE 400G, ATÓXICA, TERMOSELADA, COM INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DA MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ISENTO DO MOFO OU BOLOR OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 400G		PACOTES	16000		
187	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO RASO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, RASO, COM 21 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 PACOTES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.		PACOTES	2000		
188	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO FUNDO - DE MATERIAL ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, RASO, COM 15 CM DE DIÂMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, EMBALADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 PACOTES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES.		PACOTES	2000		
189	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO - PRODUTO FATIADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	2000		
190	QUEIJO TIPO MUSSARELA - PRODUTO FATIADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O		KG	2000		

	PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.			
191	QUEROSENE - LIQUIDO DE USO GRAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 900ML	UNIDADES	200	
192	RAPADURA EM TABLETE - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNMPA Nº 12, DE 1978. PESO APROXIMADO DE 1 QUILOGRAMAS	UNIDADES	2000	
193	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR LARANJA. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDOS	2000	
194	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR LIMÃO. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDOS	2000	
195	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDOS	2000	
196	REFRIGERANTE - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, COMPOSTA POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE CONCENTRADO DE COLA. EMBALAGEM COM 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDOS	2000	
197	REQUEIJOÃO - COM ASPECTO CREMOSO, COMPOSTO POR LEITE OU SEUS DERIVADOS, ADICIONADOS DE VITAMINAS E NUTRIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.	UNIDADES	1000	
198	RODO GRANDE DE 60 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UNIDADES	600	
199	RODO GRANDE 40 CM - MATERIAL CABO MADEIRA OU METAL, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADES	800	
200	SABÃO EM BARRA - EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 1 QUILOGRAMAS.	UNIDADES	6000	
201	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE 500 GR E REEMBALADAS EM CAIXAS OU SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. RECIPIENTE 500G	UNIDADES	12000	
202	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS - LIQUIDO, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE BRANQUEADORES E ENZIMAS, PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, ÓPTICO, CORANTE E PERFUME COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADES	8000	
203	SABONETE INFANTIL EM BARRA - PARA	UNIDADES	4000	

	HIGIENE PESSOAL, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. UNIDADE DE 90G.				
204	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E ANTISSEPSIA DAS MÃOS COM PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS COM PH VARAVL DE 6,0-7,5, POSSUI EM SUA FÓRMULA INGREDIENTES ATIVOS QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS.		UNIDADES	8000	
205	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SABONETE LÍQUIDO CABELOS CORPO, GLICERINADO, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML		UNIDADES	10000	
206	SACO PLÁSTICO PAR LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 QUILOGRAMAS SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 5 UNIDADES.		PACOTES	2000	
207	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 5 QUILOGRAMAS SEM RASGAR. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PACOTES	4000	
208	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 10 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS		KG	8000	
209	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 20 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS		KG	8000	
210	SACOLA PLÁSTICA - PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, EM POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO RASGUE. COM CAPACIDADE DE 5 QUILOGRAMAS E EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. EMBALAGEM EM QUILOGRAMAS		KG	6000	
211	SAL IODADO REFINADO LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMAS.		KG	20000	
212	SALSICHA TIPO HOT DOG - PRODUTO APRESENTADO EM GOMOS, UNIFORMES E PADRONIZADOS. EMBALADOS A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, LIMPOS, RESISTENTE E NÃO VIOLADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	400	
213	SARDINHA EM CONSERVA - EM MOLHO COMESTÍVEL DE TOMATE, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 125G NO MÍNIMO.		UNIDADES	80000	

214	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99% DO DA SUBSTANCIA ATIVA, EM ESCAMA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM 1 QUILOGRAMAS E CAIXA COM 12 UNIDADE.		CX	1000		
215	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 500ML.		UNIDADES	1000		
216	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.		UNIDADES	1000		
217	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.		UNIDADES	1000		
218	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO, CAPACIDADE 10QUILOGRAMAS - BOBINA		KG	1000		
219	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO - TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO, DE MATERIAL ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 QUILOGRAMAS - BOBINA.		KG	1000		
220	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNIDADE COM 480 ML.		UNIDADES	10000		
221	SHAMPOO PARA PIOLHO - PRODUTO COM FORMULA PRÓPRIA PARA COMBATER SARDAS E PIOLHOS, COM PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 250 ML. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNIDADE COM 250 ML		UNIDADES	2000		
222	TÁBUAS DE CORTE DE ALIMENTOS - EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO UNIDADE 4,00 MÍNIMO 45X25CM.		UNIDADES	100		
223	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - CONCENTRADO. - EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.		UNIDADES	10000		
224	TOALHA DE BANHO INFANTIL - COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM EM CORES VARIADAS.		UNIDADES	1000		
225	TOALHA DE PAPEL - NA COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS E GERAL. ACONDICIONADAS EM ROLOS DE PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44X44CM. EMBALAGEM COM 2 ROLOS.		UNIDADES	400		
226	VASSOURA DE NYLON - CABO COM 33 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CEDAS DE NYLON FIXAS EM CABO DE MADEIRA COM 50CM.		UNIDADES	600		
227	VASSOURA DE PALHA - MATERIAL DAS CERDAS		UNIDADES	600		

	PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL. CAIXA COM 12 UND.				
228	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA - CABO COM 40 CM E SUPORTE PLÁSTICO ROSCÁVEL PARA ENCAIXE DO CABO. COM CERDAS DE PIAÇAVA FIXA EM CABO DE MADEIRA COM 120 CM.		UNIDADES	600	
229	VASSOURA DE PIAÇAVA, N° 6, COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES		UNIDADES	600	
230	VINAGRE DE ALCÓOL - O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEORALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE VALIDADE, LOTE E FABRICANTE. FRASCO DE 750 ML		UNIDADES	2000	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.**

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Cajazeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00015/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00015/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras com dotação orçamentária prevista no exercício financeiro de 2021

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento

serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



..... em vigor.

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cp|prefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021
DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **02.03.21**

MENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCACAO. CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. LAZER E TURISMO 000720 3.3.90.30.00.00.111 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 000276 3.3.90.30.00.00.214 MATERIAL DE CONSUMO 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PÊSCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SEC DE FINANÇAS 02140.04.123.0004.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00.001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00030/2021 - 18.02.21 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 55.372,00; CT Nº 00034/2021 - 25.02.21 - AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R\$ 1.944,00; CT Nº 00035/2021 - 25.02.21 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 218.068,00; CT Nº 00036/2021 - 25.02.21 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 76.653,54

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

PROCESSO: Pregão Presencial nº 60011/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB. NOTIFICAÇÃO: Convoamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comvida Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 15.483.303/0001-80. Crm Comercial Ltda - CNPJ 04.679.119/0001-93. Edviana Araujo Gomes 06809482440 - CNPJ 29.072.130/0001-11. Elber Industria de Refrigeraçao Ltda - CNPJ 81.618.753/0001-67. Equipasaude Produtos para Saude Ltda. - CNPJ 34.836.183/0001-00. J.I. do B. Guimaraes - Jbx Produtos Eireli ME - CNPJ 15.733.417/0001-30. Janderson Costa Leao Lima - CNPJ 18.379.670/0001-26. Marcos Juliano da Silva - CNPJ 12.633.952/0001-21. Multforte Comercio e Suprimentos de Informatica Ltda - CNPJ 14.402.647/0001-54. Odontomed Comercio e Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Silvana Araujo Mariz Medeiros - CNPJ 40.964.066/0001-16. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda - CNPJ 33.613.876/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DR. ALDO MATOS DE SÁ, BAIRRO SANTA CECÍLIA CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA E DO IPAM DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WIDMARCK QUERINO DE SOUZA - R\$ 48.000,00.

Cajazeiras - PB, 03 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUT GRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS DIVERSOS E OUTROS UTENSÍLIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 17 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei